

DECRETO Nº 3889/2017

SÚMULA: Revoga Inexigibilidade 076/2017.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a inexigibilidade 76/2017, que tem como objeto capacitação de servidor mediante contratação de empresa especializada para participação de curso sobre Regularização Fundiária Urbana e Rural.

CONSIDERANDO, que restou prejudicada a possibilidade dos servidores participarem do curso sobre Regularização Fundiária Urbana e Rural que realizou-se nas datas de 14/15 de setembro do corrente ano na cidade de Curitiba.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o procedimento de inexigibilidade e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

